

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**DECRETO Nº. 321/2017,
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.**



**Decreta Ponto Facultativo no dia
08/09/2017 e dá outras
providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, no uso
de uma de suas atribuições legais e,**

CONSIDERANDO o feriado nacional da Independência do Brasil.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Boa Vista do Tupim-BA, o dia 08/09/2017, sexta-feira, em decorrência do feriado nacional da Independência do Brasil.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica às atividades de emergência do setor público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim, Bahia, em 05 de setembro de 2017.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO
Secretaria Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000
CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AD478472FB1E240F690F375ECF8BB960